

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A primeira referência que se tem notícia da realização de uma feira livre no Brasil data de 25 de agosto de 1914, no Largo General Osório, na cidade de São Paulo, ficando esse dia marcado como de comemoração ao feirante.

A ideia das feiras livres teve origem nos produtores, que, à época, após realizarem suas vendas para os donos de restaurantes e mercearias, não sabiam o que fazer com o restante da mercadoria e acabavam por vendê-las por um preço mais baixo à população.

O sucesso das feiras livres foi imediato e tão grande que persiste até os dias atuais, pois são oferecidos produtos frescos, em ótimo estado de conservação e com grande variedade, aceitação e utilização. São comercializados desde hortifrutigrangeiros, carnes, defumados e embutidos, queijos, geleias, doces e salgados, artesanatos e, atualmente, até mesmo cds, dvds e roupas.

Os proprietários das barracas, não raro, são da mesma família, pais e filhos que se desdobram para colher o próprio sustento, alguns há várias gerações de feirantes.

Hoje em dia, há os que produzem e revendem seus produtos, outros adquirem de produtores, mas o certo é que essa categoria passa grande dificuldade, porque precisa de licença para instalar a feira, vender e, ainda, competir com os modernos super e hipermercados, que igualmente comercializam os mesmos produtos, às vezes por um preço mais baixo, pois adquirem em grandes quantidades. É uma concorrência muitas vezes difícil e que, para os feirantes, é de sol a sol, ou de chuva a chuva, pois as condições do clima interferem fortemente nas suas vendas, uma vez que as feiras são a céu aberto, sendo as barracas cobertas apenas por lonas.

Dessa forma, na sua luta diária para vender e não perder produtos, a maioria altamente precíval, os feirantes travam uma verdadeira batalha para sobreviver de sua atividade, em condições geralmente precárias, pois não dispõem, por exemplo, de sanitários, tendo que utilizar os do comércio do local em que se encontram; ainda, levam suas viandas com refeição, para não terem maiores gastos com a alimentação, pois nunca sabem qual será o resultado da feira.

Assim sendo, pelos motivos expostos, entendemos como justa e merecida esta distinção a essa categoria que ainda persiste, com seu árduo trabalho nos dias atuais, lutando pela sua sobrevivência e de sua família e levando produtos frescos à população dos bairros de nossa Cidade.

Essas são as razões pelas quais encaminhamos o presente Projeto de Lei, esperando contar com a aprovação dos demais pares nesta Casa.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2011.

VEREADOR MAURO PINHEIRO

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride Dia do Feirante no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, no dia 25 de agosto.**

**Art. 1º** Fica incluída no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores, a efeméride a seguir descrita:

AGOSTO	
Dia 25	Dia do Feirante

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.